

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de mão de obra** para execução de cercamento com muro em bloco de concreto e tela no **Campo da Comunidade Ipiranga, interior do Município de Nonoai/RS**, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste termo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando a substituição do cercamento existente no “**Campo da Comunidade Ipiranga**” que se encontra em estado de deterioração .

2.2. A execução da obra garantirá a segurança e a delimitação adequada do espaço público, permitindo a plena utilização do campo de futebol pela comunidade local.

2.3. A presente contratação fundamenta-se legalmente no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como Dispensa de Licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia. O valor estimado pela Administração encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensas desta natureza.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá executar os serviços conforme o Memorial Descritivo e Quantitativo anexo, compreendendo:

- **Remoção e Limpeza:** Remoção do cercamento existente e limpeza do local para início das obras.
- **Fundação (Viga Baldrame):** Abertura de valas e execução de viga baldrame com dimensões de 15x20 cm por toda a extensão do muro, utilizando treliças e respeitando o tempo de cura.
- **Alvenaria:** Assentamento de blocos de concreto (14x19x39 cm) com argamassa mista de cimento e areia, garantindo espaçamentos verticais e horizontais máximos de 1cm.
- **Extensão e Altura:** Execução em **extensão linear de 350 metros** (considerando descontos de portões/vestiários e das casamatas - **totalizando aprox. 250m² de alvenaria**), com **altura de 80cm**.



- **Mourões:** Fixação de mourões de concreto curvo a cada 3 metros e nos cantos, respeitando os espaços dos portões.
- **Instalação de Tela:** Instalação de tela de alambrado fixada nos mourões.
- **Acabamentos:** Limpeza final da obra e destinação correta dos resíduos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do serviço será de **03 (três) meses**, a contar da Ordem de Início.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Para fins de instrução do processo de contratação direta e atendimento ao inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada pela Administração com base na tabela oficial SINAPI (RS 07/2025) .

6.2. O orçamento estimado possui caráter sigiloso nesta fase de divulgação, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. As propostas apresentadas serão julgadas pelo critério de menor preço global, desde que tecnicamente aceitáveis e compatíveis com a estimativa de custos da Administração.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e aprovação da fiscalização, conforme cronograma abaixo:

- **1ª Parcela:** Pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, liberado após a medição que comprove a **conclusão integral do assentamento dos blocos de concreto (alvenaria)**.
- **2ª Parcela:** Pagamento do saldo restante, condicionado à **conclusão total** dos serviços (incluindo instalação de mourões, telas e acabamentos) e recebimento definitivo por parte da Administração.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária :

- **1601** – ESPORTE E LAZER
- **2215** – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
- **3.3.90.39.00.00.00** – OUTROS SERV - TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- **Reduzido:** 20504

Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar, vínculo 1194.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica para a prestação dos serviços de cercamento/obras civis e possuir profissionais legalmente habilitados para a execução do objeto, além da regularidade fiscal e jurídica exigida pela legislação.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer toda a **mão de obra**, encargos sociais, alimentação e transporte dos funcionários.
- Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução (ex: betoneira, pás, enxadas, desempenadeiras, andaimes, etc.) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Executar os serviços utilizando os materiais fornecidos pela Prefeitura, evitando desperdícios.

10.2. Obrigações da Contratante:

- **Fiscalização:** Designar formalmente um Gestor ou Fiscal para acompanhar a execução.
- **Acesso:** Proporcionar acesso irrestrito às áreas necessárias para a execução.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Competente, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai, 14 de novembro de 2025.

SILVÉRIO TONIAZZO
Sec. de Esporte e Lazer

